

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

#### CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

## INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGEL 008/22, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Aprova os critérios para o Processo Seletivo de Alunos Regulares.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA, ASSOCIAÇÃO AMPLA ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI E O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, de acordo com o que estabelece o art. 13, inciso VI; art. 26, § 4; art. 42 e art. 43 do Regulamento do Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica e de acordo com o que foi deliberado na 70ª Reunião do Colegiado do Programa, realizada em 24 de agosto de 2018, define os critérios mínimos para seleção de candidatos ao seu Curso de Mestrado.

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1**o A avaliação dos candidatos para o Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica compreende a Análise do Curriculum Vitae, de caráter classificatório;
- **Art. 2**o Na Análise do Curriculum Vitae dos Candidatos é avaliado o grau de adequação do perfil do candidato às linhas de pesquisa pretendidas, a formação acadêmica, atuação profissional e sua produção científica e técnica na área, conforme tabela de pontuação (Anexo I).

**Parágrafo Primeiro:** para efeito de avaliação, somente serão pontuadas, com base no Anexo I, as atividades do Currículo Lattes devidamente comprovadas. O valor máximo desta etapa é de 100 (cem) pontos.

**Art.3** °- Esta Instrução Normativa substitui a Resolução CP-PPGEL 006/2018 e entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução CP – PPGEL 001/16, de 10 de junho de 2016 e outros dispositivos em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Dr. Sandro Trindade Mordente Gonçalves Coordenador Prof. Dr. Marco Aurélio de Oliveira Schroeder Coordenador Adjunto



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

# CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

# Anexo I – Tabela de Pontuação da Análise do Curriculum Vitae

SELEÇÃO ALUNOS (REGULARES/ESPECIAIS) - ANO 2022 – 1º SEMESTRE LETIVO

Item	Edital	Qtde	Pontos
1. Formação acadêmica/titulação (pontuação acumulativa) – MÁXIMO DE 50 PONTOS			
1.1 Especialização em áreas afins ao PPGEL (até o limite de 01 uma especialização)	8		0
1.2 Graduação em em áreas afins ao PPGEL ou declaração de curso informando o percentual da carga horária total cumprida pelo aluno. A nota do aluno será computada multiplicando 0,2 pelo percentual da carga horária integralizada. (Máximo de 20 pontos)	20		0,00
1.3 Participação em Programa de Mobilidade Externa Estudantil Internacional (até o limite de 4 pontos). Incluir documentação comprobatória do término da atividade	2/semestre		0
1.4 Disciplinas cursadas no PPGEL nos últimos 5 anos com aprovação e aproveitamento igual ou superior a 70% da nota total (até o limite de 6 disciplinas com exceção de Estudo Orientado )	5/disciplina		0
1.5 Disciplinas cursadas em outros programas de pós-graduação strictu-sensu nos últimos 5 anos, em áreas afins ao PPGEL, com aprovação e aproveitamento igual ou superior a 70% da nota total (até o limite de 2 disciplinas)	5/disciplina		0
Subtotal (limitado a 50 pontos):			0,00
2. Experiência Profissional – MÁXIMO DE 25 PONTOS			
2.1 Atuação profissional em áreas afins ao PPGEL nos últimos 5 (cinco) anos (limitado a 4 pontos).	2/semestre		0
2.2 Docência, no ensino superior nos últimos 5 (cinco) anos, em áreas afins ao PPGEL (limitado a 8 pontos).	3/semestre		0
2.3 Docência, no ensino técnico ou profissional em áreas afins ao PPGEL nos últimos 5 (cinco) anos (limitado a 4 pontos).	2/semestre		0
2.4 Monitoria em áreas afins ao PPGEL (limitado a 4 pontos). Serão pontuados apenas os documentos comprabatórioss emitidos pelos órgaos competentes das IFES.	1/semestre		0
2.5 Participação em projeto de pesquisa aprovado por agencias de fomento em áreas afins ao PPGEL como aluno de Iniciação Científica. Serão pontuados apenas os documentos comprabatórioss emitidos pelos órgaos competentes das IFES ou agências de Fomento.	4/semestre		0
2.6 Participação em projetos de extensão ou desenvolvimento tecnológico aprovado por agencias de fomento em áreas afins ao PPGEL como aluno de Extensão. Serão pontuados apenas os documentos comprabatórioss emitidos pelos órgaos competentes das IFES ou agências de Fomento.	2/semestre		0
2.7 Participação em bancas de trabalho de conclusão (limitado a 4 pontos). Serão pontuados apenas os documentos comprabatórioss emitidos pelos órgaos competentes das IFES.	2/banca		0
	2/apresentaç ão		0
Subtotal (limitado a 25 pontos):			0
3 Produção Científica e Técnica na área de Engenharias e Ciências Exatas- MÁXIMO DE 25 PONTOS			
3.1Artigos completos, aceitos ou publicados área de Engenharia IV, classificação qualis vigente. A1, A2, ou B1.	8/artigo		0
3.2Artigos completos, aceitos ou publicados área de Engenharia IV, classificação qualis vigente. B2-C.	4/artigo		0
3.3 Livros publicados com ISBN (Máximo de 10 pontos).	10/livro		0
3.4 Capítulos de livros publicados com ISBN (Máximo de 9 pontos).	3/capítulo		0
3.5 Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais ou internacionais. É necessário enviar o trabalho completo e a comprovação de publicação.	3/trabalho		0
3.6 Resumos publicados em anais de congressos nacionais ou internacionais ou Artigos completos aceitos ou publicados sem classificação qualis na área de Engenharia IV (máximo de 6 pontos). É necessário enviar o resumo completo e a comprovação de publicação.	1/resumo		0
3.7 Patentes depositadas (2/patente) e concedida (6/patente) (máximo de 10 pontos).	2/patente		0
Subtotal (limitado a 25 pontos):			0
Total (limitado a 100 pontos)			0,00

#### FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 19/04/2022

#### NORMAS INTERNAS Nº 7/2022 - PPGEL (11.52.08)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/04/2022 16:46 ) SANDRO TRINDADE MORDENTE GONCALVES

COORDENADOR - TITULAR PPGEL (11.52.08) Matrícula: 1530477 (Assinado digitalmente em 28/04/2022 10:22 ) MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA SCHROEDER

> ASSINANTE EXTERNO CPF: 014.309.857-80

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <a href="https://sig.cefetmg.br/documentos/">https://sig.cefetmg.br/documentos/</a> informando seu número: 7, ano: 2022, tipo: NORMAS INTERNAS, data de emissão: 28/04/2022 e o código de verificação: ca59a7d6ca